



**PORTARIA Nº 53/2021**

**Autoriza as incorporações de bens  
móveis ao Patrimônio do Legislativo.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e tendo em vista as aquisições de equipamentos e material permanente, RESOLVE:

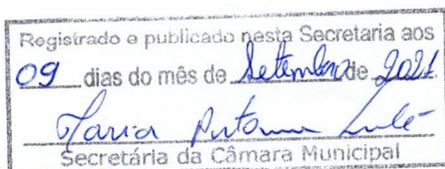
**Art. 1º** Com base na nota fiscal e nota de empenho fornecida pelo Setor de Contabilidade e análise do Controle Interno fica o Setor de Patrimônio autorizado a registrar no Inventário do Legislativo, os bens móveis conforme descrição a seguir:

QUANT	DESCRIÇÃO	REGISTRO	SETOR	VALOR UN.
03	Nobreak Intelbras 1800 VA XNB	001422, 001423 e 001424	Informática	1.270,00
06	Nobreak 600 VA Bivolt	001425, 001426, 001427, 001428, 001429, 001430	Informática	490,00
01	Scanner Epson ES 400	001431	Informática	3.490,00
01	Forno Elétrico Suggar	001432	Cozinha	550,00
01	Lavadora Wap	001433	Serviços Gerais	570,00
01	Aspirador de Pó Arno	001434	Serviços Gerais	530,00
<b>TOTAL</b>				<b>11.890</b>

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Abaixo-MG, 03 de setembro de 2021.



**Diego José Ribeiro**  
- Presidente -